



**NOTA DE ESCLARECIMENTO DA REITORIA DA UFU SOBRE A
REJEIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO DE PESQUISA
– AERONAVE AX2 TUPÃ –**

CONSIDERANDO que em 05/10/2016, por meio dos ofícios 737/16 e 739/16, a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) comunicou à UFU a reprovação integral da prestação de contas financeira relativa aos processos TEC-50/10-81 (Desenvolvimento de projeto de Aeronave AX-2 Tupã) e TEC 10/12-11 (Mock Up da Aeronave Tupã);

CONSIDERANDO que a reprovação da prestação de contas pela FAPEMIG implica na inadimplência da Fundação de Apoio Universitário (FAU) no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG), e produz impactos negativos nas possibilidades atuais e futuras de financiamentos da pesquisa na UFU;

CONSIDERANDO que a informação sobre reprovação integral da prestação de contas pela FAPEMIG, seus desdobramentos e consequência para a UFU estava pautada na 10ª reunião de 2016 do CONSUN, mas que, por falta de quórum, o tema não pode ser tratado, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar inequívocas as providências encaminhadas pela Administração Superior da UFU (gestão 2012-2016) no sentido de compreender e elucidar os fatos relacionados,

A reitoria vem a público esclarecer, reiteradamente, que:

1. O Projeto TEC 50/10-81 (Desenvolvimento de Projeto de Aeronave AX-2 Tupã), assinado em agosto/2010, no valor de R\$2.193.474,00, com aditivo em maio/2012, no valor de R\$1.950.000,00 e o Projeto TEC 10/12-11 (Mock Up da Aeronave Tupã), assinado em março/2012 no valor de R\$ 3.050.000,00, totalizando R\$ 7.193.474,00 foram contratados (UFU/FAU/FAPEMIG) e os recursos recebidos pela FAU foram repassados exclusivamente à Empresa AXIS, no período 2010- 2012. Assim, a reprovação da prestação de contas recentemente recebida pela UFU e FAU remontam a problemas havidos nesse período.
2. Em 15/maio/2012, por meio do OF/DPGF/GFI/DPC525/12 a Fundação de Apoio Universitário (FAU) já havia sido notificada pela FAPEMIG para corrigir a prestação de contas do projeto TEC 50/10, com a apresentação de notas fiscais originais, em complementação às notas de débito, bem como a apresentação dos comprovantes de



recolhimento dos impostos devidos. Essa notificação já evidenciava a existência de problemas na execução do Projeto.

3. Em 11/outubro/2012, por meio de uma correspondência interna, o Diretor Executivo da FAU, à época, solicitou ao Pró-reitor de Planejamento e Administração, o provisionamento de recursos da UFU para pagamento das mensalidades de outubro, novembro e dezembro de 2012 das bolsas institucionais de doutorado, mestrado e iniciação científica, fomentadas pela FAPEMIG, no valor de R\$ 600.000,00.
4. Em 24/outubro/2012 o chefe de gabinete do reitor (ordenador de despesas) e o Pró-reitor de Planejamento e Administração (gestor financeiro), autorizaram a utilização dos recursos da UFU para cobrir despesas com concessão de bolsas de estudo do programa iniciação científica da PROPP – UFU/FAPEMIG, conforme solicitado pela FAU.
5. Esclareça-se que, nos termos do contrato FAU/UFU/FAPEMIG, operações desse tipo entre a FAU e a UFU são possíveis e consideradas regulares somente na eventualidade de atrasos nos repasses da FAPEMIG à FAU que, então, poderia recorrer à UFU, buscando provisionamento de recursos para garantia dos pagamentos das bolsas dos estudantes.
6. Contudo, o fato é que naquela ocasião, a FAPEMIG já havia repassado os recursos para a FAU, e esta, por decisão interna, transferira os recursos recebidos para o projeto TEC50/10 (aditivo), ficando sem os valores destinados ao pagamento das bolsas. Cabe frisar que a atual Administração da UFU solicitou à FAU, a devolução dos referidos valores.
7. Em fevereiro/2013, sob nova gestão administrativa (2012-2016), a Reitoria da UFU, ainda sem conhecer tais fatos, constatou, com surpresa, que a FAU não havia efetivado os pagamentos das mensalidades de janeiro e fevereiro/2013 das bolsas de doutorado, mestrado e iniciação científica, fomentadas pela FAPEMIG. Numa consulta feita à FAU sobre o que teria acontecido, a gerência da Fundação informou que a FAPEMIG não havia feito os devidos repasses. Com base nessa informação a Administração da UFU comunicou aos bolsistas sobre a necessidade de aguardarem os repasses da FAPEMIG.
8. Tão logo a FAPEMIG tomou conhecimento da informação dada aos bolsistas, seu presidente entrou em contato com a PROPP no sentido de esclarecer que aquela Agência já havia, em agosto de 2012, repassado os recursos para o pagamento das bolsas reclamadas pela UFU.



9. Em 20 e 22/fevereiro/2013, os dirigentes da UFU comunicaram o inesperado fato, respectivamente, ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) e ao Conselho Universitário (CONSUN), anunciando que iniciariam uma averiguação mais acurada dos fatos. Desde então, a Administração da UFU procurou reunir documentação e informações complementares junto à FAU e à FAPEMIG.
10. Como resultado dessa averiguação, constatou-se que a FAU, por decisão interna, transferira os recursos do Convênio FAPEMIG destinados exclusivamente ao pagamento de bolsas (R\$ 1.950.000,00) para o projeto TEC50/10, comprometendo as bolsas dos estudantes de iniciação científica, mestrado e doutorado.
11. Em decorrência de matéria jornalística veiculada em junho de 2014 sobre o assunto do “Polo Aeroespacial de Tupaciguara”, com acusações graves contra a UFU, em 04/julho/2014, o Conselho Diretor da UFU (CONDIR) debateu o problema e os dirigentes relataram as informações disponíveis até aquele momento. Em virtude das supostas irregularidades noticiadas pela mídia e em conformidade com a orientação da Procuradoria Geral da UFU, foi informado aos conselheiros que seriam encaminhadas, ao Ministério Público Estadual, todas as informações disponíveis para que se pudesse realizar uma averiguação dos fatos, em defesa dos interesses da UFU nessa questão.
12. Assim, em 11 de julho de 2014, a Administração Superior encaminhou ao Promotor de Justiça e então Curador das Fundações, Sr. Fernando Rodrigues Martins, via OF/R/UFU/514/2014, as informações disponíveis sobre o chamado Polo Aeroespacial de Tupaciguara, tal como anunciado no Conselho Diretor da UFU. Desde então, a UFU aguarda a conclusão dessa ação.
13. Em 08/agosto/e 17/outubro/2014, em reuniões do CONDIR, o assunto foi mais uma vez objeto de esclarecimentos. Naquelas oportunidades, o conselheiro representante da FEMEC informou que a participação dos docentes da referida Unidade se limitou a estudos preliminares de viabilidade sem nenhuma relação com o Projeto Tupã. Para fundamentar, apresentou a informação de que o tema do Polo Aeroespacial de Tupaciguara fora registrado em ata do Conselho Universitário da UFU, de 29 de abril de 2011. Na referida ata consta sobre a criação de um grupo de trabalho destinado à “produção de relatório contendo resultados de estudos de viabilidade, propostas preliminares, distribuição de responsabilidades e cronograma de ações a serem desenvolvidas, visando a implantação do Polo Aeroespacial e do Instituto de Energias Renováveis, no município



de Tupaciguara – MG.” Esse fato corrobora a informação de que todas as decisões e ações referentes aos Projetos em tela, ocorreram no período entre 2010 e 2012.

14. Na tentativa de aprofundar a compreensão sobre o uso de recursos públicos em abril de 2015, a Reitoria enviou Ofício à FAPEMIG (OF/R/UFU/242/2015), solicitando informações sobre a totalidade dos valores transferidos pela FAPEMIG à FAU, entre 2010 e 2012, nos projetos TEC50/10 e TEC 10/12.
15. Através do ofício PRE nº 45/2016 de abril de 2016 o presidente da FAPEMIG informou que foram repassados R\$ 5.243.474,00, portanto, não a totalidade dos R\$ 7.193.474,00 contratados.
16. Em agosto de 2015, a UFU recebeu uma notificação extrajudicial do Procurador Chefe da FAPEMIG comunicando que as contas dos projetos TEC 50/10 e TEC 10/12 haviam sido rejeitadas, assunto que havia sido antecipado em 22 de maio de 2015, em reunião do Conselho Universitário.
17. Na tentativa de preservar a Instituição, sem se descurar da elucidação dos fatos, em 24 de agosto de 2015, a Reitoria encaminhou ofício à FAPEMIG (OF/R/UFU/596/2015) solicitando cópias integrais dos processos TEC 50/10 e 10/12 para assegurar pleno exercício ao direito de defesa da UFU e da FAU.
18. Em 23 de setembro/2015, visando preservar os interesses dos bolsistas e pesquisadores que dependem dos convênios e contratos da FAU, a UFU e a FAU entraram com recurso junto à FAPEMIG, contra a decisão emanada na notificação extrajudicial do Procurador Chefe da FAPEMIG, esclarecendo as diversas atipicidades e inconsistências encontradas na aprovação e execução dos projetos e o fato de que a FAPEMIG havia sido responsável em todas as ações executadas.
19. Considerando que a FAPEMIG não acatou o recurso citado e para se prevenir dos iminentes prejuízos que poderiam ser imputados à FAU e UFU, o Conselho Curador da FAU autorizou a contratação de serviços de advocacia especializada para protocolar novo recurso à FAPEMIG.
20. Em 25/novembro/2015 a UFU, por meio do OF/R/UFU/820/2015, respondeu ao Ofício nº 2141/2015, do Delegado de Polícia Federal em Uberlândia (DPF), que solicitou à UFU informações sobre o “Polo Aeroespacial de Tupaciguara” para instruir o inquérito IPL 0390/2015.



21. Visando a transparência nos processos de averiguação dos fatos, em 26/novembro/2015, e por orientação da Procuradoria Geral da UFU, o Gabinete do Reitor solicitou à Auditoria Interna, através do MI 130/2015/GABIR, uma análise dos critérios utilizados pela UFU que permitiram a contratação da empresa AXIS sem licitação e uma avaliação minuciosa do orçamento UFU 2012.
22. Os resultados desta auditoria foram entregues à Reitoria em maio de 2016, por meio do relatório de auditoria nº 001/2016. O relatório revelou várias irregularidades que foram prontamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual, ao Conselho de Curadores da FAU, à FAPEMIG e à Procuradoria da UFU, para ciência e as devidas providências.
23. Em decorrência desta auditoria e, ainda por orientação da Procuradoria Geral, a reitoria, imediatamente, encaminhou ofício à FAU solicitando a devolução dos recursos da UFU, transferidos em 2012 para o pagamento de bolsas, no montante de R\$ 566.700,00.
24. Em paralelo às ações tomadas na UFU, o Conselho de Curadores da FAU encaminhou diversos procedimentos no sentido de solucionar as pendências nas prestações de contas dos referidos projetos.
25. A UFU ainda não recebeu informações sobre os resultados dos inquéritos instaurados no Ministério Público Estadual e na Polícia Federal.
26. Mas é preciso reafirmar que nem a UFU nem a FAU assinaram contrato ou convênio com a empresa AXIS. A UFU não recebeu qualquer contrapartida de recurso para os Projetos em questão, pelo contrário, transferiu R\$ 566.700,00 do seu próprio orçamento, para cobrir despesas de bolsas de estudantes, cujos recursos foram transferidos, conforme já informado, para os referidos projetos.
27. Por fim, cabe reafirmar o compromisso da atual gestão em defender a Universidade, a Fundação de Apoio Universitário e os interesses de nossa comunidade de pesquisadores, sem, contudo, comprometer o dever público com a transparência e lisura dos processos.

Uberlândia, 25 de outubro de 2016.

Administração Superior da UFU